

**Comprovante de Transferência Entre Contas Caixa - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE
Conta origem:	0893 / 003 / 00000287-0
Conta destino:	4157 / 001 / 00024288-1

Nome destinatário:	SONIA MACHADO PINTO
Valor:	R\$ 7.597,06
Identificação da operação:	RESCISAO CONTRATUAL

Data de débito:	06/11/2019
Data/hora da operação:	06/11/2019 - 12:34:57

Código da operação:	000025425
Chave de segurança:	J9T3SQXRHK5QRKJ

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50		02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua DAS PAINEIRAS, 1448				04 Bairro ELDORADO
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.310-400	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 131.42106.93-5		11 Nome SONIA MACHADO PINTO		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Ouraça, 137				13 Bairro Xangri-Lá
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.187-020	17 CTPS (nº, série, UF) 4200188/00040 - MG	18 CPF 824.435.996-04
19 Data de Nascimento 04/11/1970	20 Nome da Mãe ELISA MACHADO PINTO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 2.100,00	24 Data de Admissão 07/03/2019	25 Data do Aviso Prévio 31/10/2019	26 Data de Afastamento 31/10/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%		30 Categoria do Trabalhador 01	
31 Código Sindical S-89841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SIND EMPREG INSTIT BENEF RELIG FILANTROP MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 31/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	2.170,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 8/12 Avos	1.400,00	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 8/12 Avos	1.400,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	525,00	69 Aviso Prévio Indenizado	2.100,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	175,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	175,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	7.945,00

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	111 Contribuição Sindical Laboral	22,00	112.1 Previdência Social	195,30
112.2 Prev Social - 13º Salário	126,00	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,31	115.2 Outros Descontos Seguro	4,33		
				TOTAL DEDUÇÕES	347,94
				VALOR LÍQUIDO	7.597,06

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50	02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM
-----------------------------------	---

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 131.42106.93-5	11 Nome SONIA MACHADO PINTO		
17 CTPS (nº, série, UF) 4200188/00040 - MG	18 CPF 824.435.996-04	19 Data de Nascimento 04/11/1970	20 Nome da Mãe ELISA MACHADO PINTO

CONTRATO

22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 07/03/2019	25 Data do Aviso Prévio 31/10/2019	26 Data de Afastamento 31/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 7.597,06, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem MG, 08 de Novembro de 2019

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Fabiane Batista Ramos
Gerente Geral
Casa de Apoio
(31) 3392-9199

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

Cartão rubricado nº 287-0
025425
06 Novembro 2019

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).